

Prefeitura do Recife

Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 037/2019

A Autoridade de Trânsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Imposição de Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Rua Frei Cassimiro, nº. 91 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP:50100-260.

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site www.detran.pe.gov.br Maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310.

O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR:

EYU8303/SP, 20/11/2018, AC8359239, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; FQC4626/SP, 18/11/2018, AC8359468, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; FRS4540/PB, 05/12/2018, AD75670674, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; HPU8232/MA, 20/11/2018, AC8359263, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KFO5169/PE, 19/11/2018, AC8356230, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; LKW8487/RJ, 18/11/2018, F9506364, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; NME5855/AL, 18/11/2018, F9506224, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; NNR3634/RN, 20/11/2018, F9514111, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; NQE7876/PB, 19/11/2018, F9511066, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; NQN7435/CE, 18/11/2018, F9506313, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OEU9409/PB, 06/12/2018, AD76724859, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; OEV5423/PB, 19/11/2018, AC8360342, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OEV5423/PB, 19/11/2018, AC8359220, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OFY7435/PB, 18/11/2018, F9506100, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QFA4673/PB, 05/12/2018, AD81500904, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QFB7809/PB, 18/11/2018, AC8359085, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QFJ4617/PB, 06/12/2018, ED401012, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; QFP8257/PB, 05/12/2018, AD73288039, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; QGN6694/RN, 05/12/2018, AD63482622, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23.

Recife, 19 de março de 2019.

Taciana Maria Ferreira
Autoridade de Trânsito e Transporte .